EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2020

Altera a Lei Orgânica do Município de MOCOCA para acrescentar o Título VIII, Das Disposições Transitórias, o Artigo 216, que suspende no âmbito do Poder Legislativo Municipal o recesso parlamentar, na forma em que se especifica.

Art. 1º Fica acrescentados o Título VIII, Das Disposições Transitórias e o Art. 216 na Lei Orgânica do Município de Mococa, Estado de São Paulo, com a seguinte redação:

(...)

"TÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 216. Fica suspenso transitoriamente, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o recesso parlamentar de 1º a 31 de julho do exercício civil de 2020, previsto no art. 21 da Lei Orgânica Municipal e art. 141 do Regimento Interno."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 24 de junho de 2020.

BRASILINO ANTONIO DE MORAES
Presidente

AGIMAR ALVES
Acumulando 1º e 2º Secretários